



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37

Processo: 2022 030
Folha: 174
Rubrica: 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022030 - CPL- PMSB/MA
CONTRATO Nº 20220601604 CPL- PMSB/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: ALTO POSTO ESA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238./0001-37, Situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 - Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão, representado pelo Secretário SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: ALTO POSTO ESA LTDA, CNPJ: 17.320.927/0002-92, sediada na Rua Bernardo Lima nº 2176 - Bairro: Faveira- São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal EDILSON SOARES CPF: 354.761.413-91 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do P/E nº 026/2022, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2022030 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 027/2022 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022030 - CPL-PMSB**, tendo por objeto contratação de empresa para combustíveis e óleos lubrificantes para atendimento da secretaria de Saúde do Município, Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada e ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global pela aquisição do objeto contratual é de **R\$: 2.543.906,50 (Dois Milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

LOTE - 1 COMBUSTIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	30.000	7,59	227.700,00
	Óleo Diesel S500	Litro	30.000	7,19	215.700,00
3	Óleo Diesel S10	Litro	60.000	7,35	441.000,00
TOTAL					884,400,00

LOTE - 2 OLEOS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Fluido freio Dot 4 - embalagem 500ml	UND	40	28,5	1.140,00
2	Óleo 15w40 (API CH4) - Balde 20 litros	UND	40	623,25	249.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.956.238/0001-37**

Processo: 2022 030
Folha: 172
Rubrica: 7

3	Óleo lubrificante HD40 - Balde 20 litros	UND	40	627,6	251.040,00
4	Óleo lubrificante motor Diesel Top Turbo -	UND	40	35	14.000,00
5	Tambor de Graxa 20kg Chassi 2	UND	40	938,11	375.244,00
6	Óleo 90 GL5 - Balde 20 litros	UND	40	725,05	290.020,00
7	Óleo 68 Balde 20 litros	UND	30	517,2	155.160,00
8	Arla 32 (GL 20 litros)	UND	55	166,5	91.575,00
9	Óleo 140 - Balde 20 litros	UND	25	928,11	232.027,50
					1.659.506,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/BLATB
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB/BLATB
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2066.0000 - NASF- NUCLEO APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2067.0000 - MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2071.0000 - INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0340.2072.000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0340.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FARMACEUTICA BÁSICA-BL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de administração: Sr. Izaniel Cutrim Bogéa que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.